

**AAFPP -**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DO Povoado PEIXOTO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ELEIÇÃO PARA A DIRETORIA  
EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS  
AGRICULTORES FAMILIARES DO Povoado PEIXOTO –  
AAFPP – BIENIO – 2026 a 2030.**

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o quadriênio 2026-2030 da Associação dos Agricultores Familiares do Povoado Peixoto – AAFPP.

A Comissão Eleitoral da **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES  
DO Povoado PEIXOTO – AAFPP**, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal desta Associação para o quadriênio 2026/2030.

**Das Disposições Gerais:**

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, designada pelo Conselho Deliberativo representado pelo seu Presidente, tudo nos termos do capítulo das Eleições do atual Estatuto Social da AAFPP.

Os associados serão convocados por Edital a ser publicado nos postos de trabalho dos mesmos, na sede da AAFPP, nos meios de comunicação e nos locais mais frequentados pelos associados para comparecerem na Assembleia Geral que será instalada na data de 22 de fevereiro de 2026, dia de domingo, na Escola Municipal do Povoado Peixoto, localizada na Rod. Eng. Joaquim Gonçalves, s/n, zona rural, Povoado Peixoto, Penedo-AL, das 09:00 h às 13 h, onde ocorrerá as Eleições, por voto secreto, para legitimação da **DIRETORIA EXECUTIVA** e **CONSELHO FISCAL** para um mandato de quatro anos - 2026/2030.

**Da Composição e Inscrição das Chapas**

As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social da AAFPP, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem: (nome; CPF; RG; Nascimento; Estado Civil; Endereço residencial, com cópias dos documentos mencionados anexos)

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

(DIRETOR PRESIDENTE; VICE-PRESIDENTE; DIRETOR TEESOUREIRO; VICE DIRETORTESOUREIRO; DIRETOR SECRETÁRIO; VICE DIRETOR SECRETÁRIO)

**CONSELHO FISCAL:**

**TITULARES** – (1º CONSELHEIRO; 2º CONSELHLEIRO; 3º CONSELHLEIRO)

**SUPLENTES** – (1º CONSELHEIRO; 2º CONSELHEIRO; 3º CONSELHIRO)

Cada chapa apresentará, obrigatoriamente, junto com sua inscrição, o *curriculum* de cada

**AAFPP -**

**ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES  
FAMILIARES DO Povoado PEIXOTO**

candidato, a ser submetido ao Conselho Deliberativo a quem compete oficializar a chapa inscrita.

Fica estipulado o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para inscrições de chapas, prazo este que se inicia no dia 20.01.2026 e se encerra no dia 04.02.2026.

Não se apresentando candidatos ou sendo o seu numero insuficiente, caberá ao Comitê Eleitoral proceder a eleição entre os interessados que atendam as condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades previstas no Estatuto Social. As inscrições das chapas deverão ser feitas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [nerys.af@gmail.com](mailto:nerys.af@gmail.com) ou com a própria comissão eleitoral (contato: 82 99174 1549)

**Da Impugnação das Chapas**

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela Comissão Eleitoral.

**Dos Votantes e Candidatos**

Poderão votar e ser votados todos os associados da AAFP dos Povoados que a compõem, tais Peixoto, Cerquinha de Cima, Cerquinha de Baixo, Mulandin, Santa Amélia e Riacho Vermelho, quites com suas obrigações estatutárias.

As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no Estatuto Social da AAFPP, devendo os candidatos:

- 1 – Estarem quites com suas obrigações sociais.
- 2 – Comprovarem no mínimo 01 (um) anos de associação para ser candidato a Diretor ou Conselheiro Fiscal, e 03 (três) meses de associado para ter direito a votar.

Penedo, 20 de janeiro de 2026.

**COMISSÃO ELEITORAL**  
**Antenor Nerys Filho**